DECRETO Nº 2.667 DE 19 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, inciso II, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.805 de 10 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, um credito referente a suplementação no valor de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias nas Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**	
UNIDADE ORÇ.	**03.01 – ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURO SOCIAL**	
PROGRAMA	**30 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**	
FONTE	**01 – RECURSO PRÓPRIO**	
APLICAÇÃO	**110.000**	
ATIVIDADE	2218 – SENTENÇAS JUDICIAIS	
ELEMENTO	(Ficha 20) 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	25.000,00
	TOTAL	**25.000,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 19 de março de 2019.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos